



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 371, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

Ementa: Aprova *ad referendum* do Conselho Diretor a realização de uma reunião adicional do Grupo de Trabalho Novos Profissionais, nos dias 13 e 14 de outubro.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006;

Considerando que o Plenário do Confea aprovou a instituição do Grupo de Trabalho (GT) Novos Profissionais, mediante a Decisão PL-0289/2014, de 26 de março de 2014;

Considerando que compete à Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS a supervisão do citado grupo de trabalho e, desta forma, a análise e deliberação do calendário e plano de trabalho do GT;

Considerando que o calendário e o plano de trabalho do Grupo também deverão ser apreciados pelo Conselho Diretor (CD);

Considerando que, após a realização das reuniões ordinárias previstas no calendário do GT, o Grupo solicitou a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos em 30 dias, com a realização de uma reunião adicional nos dias 13 e 14 de outubro de 2014;

Considerando que o assunto foi submetido à apreciação do plenário, que, mediante a Decisão PL-1086/2014, de 25 de setembro de 2014, decidiu: 1) Aprovar a prorrogação do Grupo de Trabalho (GT) Novos Profissionais por mais 30 dias, para que o grupo receba e analise o modelo de apresentação e cartilha e finalize o relatório final. 2) Determinar que o prazo passe a contar da data da aprovação da prorrogação do GT Novos Profissionais;

Considerando a manifestação do Conselheiro Federal Marcelo Moraes, Coordenador da CAIS, favorável à realização da reunião do GT Novos Profissionais nos dias 13 e 14 de outubro de 2014; e

Considerando que compete ao presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário do Confea e do Conselho Diretor,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Conselho Diretor a realização de uma reunião adicional do Grupo de Trabalho Novos Profissionais, nos dias 13 e 14 de outubro.



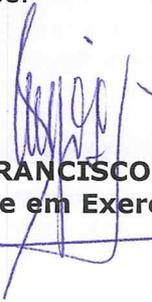


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Art. 2º Determinar que esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), de outubro de 2014.


Eng. Agr. JOÃO FRANCISCO DOS ANJOS
Presidente em Exercício

